LEI Nº. 4800 DE 08/09/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.340,00
Recurso – Recurso CREAS Estado – FMAS

B)
Órgão 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.000,00
Recurso – Recurso CREAS Estado – FMAS

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2011, conforme a tendência do exercício, no valor de **R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais),** conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Provável Excesso	312	93.700,00	95.040,00	1.340,00
Provável Excesso	311	71.600,00	72.600,00	1.000,00
TOTAL		**165.300,00**	**167.640,00**	**2.340,00**

Fonte; Contabilidade, 2011.

ART. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 22.286,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.566,00
Recurso – Recurso CREAS Estado – FMAS

B)
Órgão 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 13.720,00
Recurso – Recurso CREAS Estado – FMAS

ART. 4°. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ANULAR** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R$ 22.286,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais),** conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS

Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.566,00
Recurso – Recurso CREAS Estado – FMAS

B)

Órgão 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 13.720,00
Recurso – Recurso CREAS Estado – FMAS

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de setembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças